

LEI MUNICIPAL Nº 2654/2.013

CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG
PROTOCOLO
No. 1110
DATA 18 / 11 / 13
Paulo Responsável

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ DE PAULA ZICO -
“NENÊ” A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

Projeto de Lei nº 2949/2013

(Autor: Ademir Donizete da Silva)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

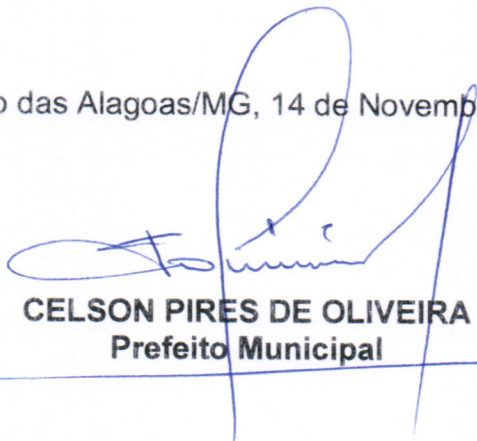
Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro Epaminondas Costa Martins, atualmente conhecida como “Rua G”, passando entre as Quadras “22, 23, 24, 25, e 26”, com a edição desta lei passa a denominar-se Rua “**JOSÉ DE PAULA ZICO - “NENÊ”**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de Novembro de 2013.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal